



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Amazônia, s/nº - Agropólis do Incra, - Bairro Amapá, Marabá/PA, CEP 68502-090  
Telefone:

NOTIFICAÇÃO Nº 4380/2019/SR(27)MBA-D1/SR(27)MBA-D/SR(27)MBA/INCRA-INCRA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À Sua Senhoria, o Senhor

**Olavo Paraense de Barros (CPF: 056.xxx.xxx-20)**

Lotes 75 e 76 do Projeto de Assentamento 1º de Março

**São João do Araguaia-PA**

Assunto: **Exploração irregular de lotes do PNRA.**

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o Processo nº **54000.112151/2019-57**.

Prezado Senhor,

Visando esclarecimentos de fatos inerentes as explorações dos lotes 75 e 76 do Projeto de Assentamento 1º de Março, situado na zona rural do município de São João do Araguaia/PA, **NOTIFICAMOS** vossa senhoria sobre a decisão unânime dos membros da Comissão Regional de Supervisão e Regularização Ocupacional da SR/27, conforme ATA da Reunião nº 01/2019 de 03/09/2019, pelo encaminhamento do processo SEI nº **54000.112151/2019-57**, para retomada das parcelas 75 e 76 do PA 1º de Março, haja vista, a ocupação irregular ser realizada por cidadão sem perfil para cliente do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), conforme art. 20, inciso IV da Lei nº 8629/93:

*Art. 20. Não poderá ser selecionado como beneficiário dos projetos de assentamento a que se refere esta Lei quem:*

*IV - for proprietário, cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade;*

Desta forma, fica **notificado** a apresentar defesa ou recurso administrativo ao Comitê de Decisão Regional – CDR da SR/27, contra a decisão da Comissão Regional no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação por edital, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Associação do PA (APROCTAM), Sindicatos, Fórum do Tribunal da Justiça do Estado do Pará do município e no sítio eletrônico do Incra, e/ou, no mesmo prazo, ordenar que seus prepostos cessem as atividades e desocupem as parcelas, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José de Sousa Costa Junior, Chefe de Serviço**, em 12/09/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4380811** e o código CRC **D27F1226**.

---

Referência: Processo nº 54000.112151/2019-57

SEI nº 4380811